



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG**

**CEP: 37550-000 Praça João Pinheiro, 72 POUSO ALEGRE - MG**

**Telefone: 3449-4000 Fax: 3449-4014**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 3.960/2001**

**INSTITUI O PROGRAMA "MEU PRIMEIRO EMPREGO", NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica instituído o Programa "Meu Primeiro Emprego", no âmbito do Município.

**Art. 2°** - Os objetivos do Programa são:

**I** - gerar emprego e renda nos bairros;

**II** - propiciar qualificação profissional para jovens, com renda familiar inferior a dez salários mínimos;

**III** - propiciar qualificação profissional para mulheres que buscam seu primeiro emprego;

**IV** - propiciar requalificação profissional para jovens, com renda familiar inferior a dez salários mínimos e para mulheres que buscam seu primeiro emprego;

**V** - propiciar programas de suplência para pessoas que não concluíram o ensino fundamental;

**VI** - incentivar empresas à abertura de vagas em seus quadros de funcionários para jovens egressos de cursos de qualificação profissional.

**Art. 3°** - Para implementar o Programa instituído por esta lei, o Poder Executivo constituirá Colegiados de Desenvolvimento, com a participação das diversas secretarias ou órgãos afetos ao programa, de representantes da sociedade civil, do empresariado, de micro e pequenos empreendedores, de faculdades, de escolas técnicas e de representações do SEBRAE.

**Art. 4°** - Fica autorizado o aporte de recursos de Instituições Públicas ou Privadas interessadas em financiar o referido Programa.

PUBLICADO (A) NO JORNAL _____
DE ____/____/____
À (S) FOLHA (S) N° (S) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG**

**CEP: 37550-000 Praça João Pinheiro, 72 POUSO ALEGRE - MG**

**Telefone: 3449-4000 Fax: 3449-4014**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** - O Poder Público Municipal poderá fazer concessão de benefícios financeiros e/ou materiais às empresas que abram vagas para jovens egressos de cursos de qualificação profissional.

**Art. 6º** - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE SETEMBRO DE 2001**

*Enéas C. Chiarini*

**Enéas C. Chiarini  
PREFEITO MUNICIPAL**

*João Batista Rezende*  
**João Batista Rezende  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CHEFIA DE GABINETE**

PUBLICADO (A) NO JORNAL \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
À (S) FOLHA (S) Nº (S) \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Minas Gerais

Projeto de Lei N° 5782/2001

Lei : N° 3960/2001  
Processo: 1/213  
Assunto : Utilidade Pública  
Objeto : Projeto  
Entrada : 01/06/2001  
Autor : Vereadores (»» André Adão Antunes).  
Situação: Projeto Sancionado/Promulgado  
Texto : INSTITUI O PROGRAMA "MEU PRIMEIRO EMPREGO", NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<b>Data</b>	<b>Situação</b>
01/06/2001	Entrada na Câmara
04/06/2001	Despacho da Mesa
04/06/2001	Enviado para Parecer Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
04/06/2001	Enviado para Parecer Comissão de Administração Pública
05/09/2001	Parecer Exarado Favorável Comissão de Administração Pública
04/06/2001	Enviado para Parecer Comissão de Justiça e Redação
10/09/2001	Parecer Exarado Favorável Comissão de Justiça e Redação
04/06/2001	Enviado para Parecer Comissão de Ordem Social
10/09/2001	Entrada na Ordem do Dia - 1ª Discussão e Votação
10/09/2001	1ª Discussão e Votação - Favorável por Unanimidade - Favoráveis: [14]
13/09/2001	Entrada na Ordem do Dia - 2ª Discussão e Votação
13/09/2001	2ª Discussão e Votação - Favorável - Votos: Favoráveis: [10]
14/09/2001	Encaminhado para Sanção do Executivo
21/09/2001	Projeto Sancionado/Promulgado